LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
279.113	**01**

São Paulo, **16** de **junho** de 19 **97.**

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 22 localizado no **2º** andar do **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZIA"**, situado à Rua José Ramon Urtiza, nº 660, e Rua Almansa, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 109,12m², a área comum de divisão não proporcional de 58,20m² referente a 01 depósito e a 02 vagas na garagem coletiva, para a guarda de 02 veículos de passeio, todos indeterminados e localizados nos 2º e 1º subsolos, e a área comum de divisão proporcional de 75,72m²., perfazendo a área total de 243,04m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,30% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 6 feito na matrícula nº 223.338.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3/M.29.467, R.6/M.38.881 e R.1/M.214.514, feitos em 26 de outubro de 1988 (M.223.338), todas deste Serviço Registral.

PROPRIETÁRIA:- DITOLVO ANDRÉ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 48.125.207/0001-19, com sede na Alameda Jauaperi, nº 1.425-A, nesta Capital.

José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.1/279.113:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da Matrícula.

José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.2/279.113:- Por escritura de 25 de setembro de 1997, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2286 - fls. 234, e de conformidade com o recibo de imposto do exercício de 2000, expedido pela PMSP, procede-se a presente para constar **que o imóvel é lançado atualmente pelo contribuinte nº 301.047.0073-1.**
Data:- 13 de julho de 2000.

PLINIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:31/05/2019 13:49:15

matrícula 279.113 | ficha 01 verso

R.3/279.113:- Pela escritura mencionada na Av.2, **DITOLVO, ANDRÉ ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 4,30% do terreno a JOÃO SOLER POLITE,** RG nº 4.568.300-SSP/SP e CPF/MF sob nº 279.938.418-87, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA BERNADINO DE CARVALHO POLITE,** RG nº 8.924.795-SSP/SP e CPF/MF sob nº 094.646.668-89, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Ramon Urtiza, nº 660, aptº 22, pelo preço de NCz$ 168.000,00, hoje R$ 0,06, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 04 de abril de 1990, não registrado. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.
Data:- 13 de julho de 2000.

PLINIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

R.4/279.113:- Pela escritura mencionada na Av.2, **DITOLVO, ANDRÉ ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, na qualidade de construtora do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZIA**, deu quitação da quantia de R$ 62.708,08, referente ao custo da construção da unidade objeto da presente matrícula, feita às expensas de **JOÃO SOLER POLITE** e sua mulher **MARCIA BERNADINO DE CARVALHO POLITE,** já qualificados, adquirentes conforme registro nº 3, na vigência do compromisso de venda e compra de 04 de abril de 1990, não registrado, passando dita unidade a pertencer com exclusividade aos adquirentes, ficando-lhes atribuída por vincular-se indissoluvelmente à fração ideal do terreno.
Data:- 13 de julho de 2000.

PLINIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

R.5/279.113: Por instrumento particular de 17 de outubro de 2000, com força de escritura pública, **JOÃO SOLER POLITE,** RG nº 4.568.300-1/SP e CPF nº 279.938.418/87, vendedor, e sua mulher **MARCIA BERNARDINO DE CARVALHO POLITE**, RG nº 8.924.795/SP e CPF nº 094.646.668/89, biomédica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Alcantarila nº 340, apt. 42, **venderam o imóvel** a **KLEBER GHIGONETTO DE PAULO VIANNA**, RG nº 18.806.803/SP e CPF nº 104.750.308/50, e sua mulher **CHRISTIANE SOLA GHIGONETTO VIANNA,** RG nº 23.761.044-9/SP e CPF nº 255.488.178/25, brasileiros, bancários, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 11.693 neste Registro, residentes e domiciliados

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:31/05/2019 13:49:15

nesta Capital, na Rua José Ramon Urtiza nº 660, apt. 22, pelo preço de **R$140.827,00,** sendo R$ 38.137,10 referentes ao FGTS, com interveniência do **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.,** CNPJ/MF nº 61.472.676/0001-72, com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474.
Data:- 30 de outubro de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.6/279.113:- Por escritura de 12 de abril de 2007, do 13º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3692 – páginas nºs 099/100/101, KLEBER GHIGONETTO DE PAULO VIANNA e sua mulher CHRISTIANE SOLA GHIGONETTO VIANNA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva nº 600, apto 72, Edifício Le Corbusier, já qualificados, venderam o imóvel a JAIR AVANCINI DA SILVA PRADO, RG nº 4.130.975-SSP/SP e CPF/MF nº 663.437.808-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARTHA MONTEIRO DE CARVALHO, RG nº 12.408.238-SSP/SP e CPF/MF nº 107.087.988-61, brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados em Vila Velha-ES, na Avenida Antonio Gil Veloso nº 1800, apto 701, Bloco I – Edifício Twin Towers – Praia da Costa, pelo preço de R$160.000,00. Base de Cálculo/ITBI - R$302.355,73. Consta do título que será emitida pelo tabelião a Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI.
Data:- 07 de maio de 2007.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.7/279.113:- VENDA E COMPRA DA NUA PROPRIEDADE
Pela escritura lavrada em 06 de junho de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4211, páginas 079/082, JAIR AVANCINI DA SILVA PRADO e sua mulher MARTHA MONTEIRO DE CARVALHO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua David Bem Gurion, nº 1064, apto 11, já qualificados, venderam a nua propriedade do imóvel a CARLOS AGUIAR NETO, portador da carteira de identidade RG nº 19.129.986–SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA FERNANDA ARRUGA BAPTISTA AGUIAR, portadora da carteira de identidade RG nº 20.187.746-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.094.828-76, administradora de empresas, ambos brasileiros, residentes e domiciliada nesta Capital, na Avenida Washington Luis, nº 1576, apto 202, pelo

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:31/05/2019 13:49:15

matrícula 279.113 | ficha 02 verso

preço de R$226.666,66.
Data:- 16 de junho de 2011.

Paulo de Souza Silva Júnior
Escrevente Autorizado

R.8/279.113:- VENDA E COMPRA DO USUFRUTO
Pela escritura lavrada em 06 de junho de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4211, páginas 079/082, JAIR AVANCINI DA SILVA PRADO e sua mulher MARTHA MONTEIRO DE CARVALHO, já qualificados, venderam o usufruto do imóvel a CARLOS AGUIAR JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 3.217.943-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.710.118-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com IVETE EMILIA NEVES AGUIAR, portadora da carteira de identidade RG nº 3.603.708-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.022.918-10, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Ramon Urtiza, nº 660, apto 22, pelo preço de R$113.333,34. Consta do título que os usufrutuários estabelecem o "direito de acrescer" nos termos do Artigo nº 1.411 do Código Civil Brasileiro, de forma que, ocorrendo o falecimento de qualquer deles a sua parte acrescerá a do sobrevivente.
Data:- 16 de junho de 2011.

Paulo de Souza Silva Júnior
Escrevente Autorizado

CONSULTA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:31/05/2019 13:49:15